

1. O Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES (CRESS-17) é uma instituição de finalidade pública que tem como objetivo disciplinar o exercício profissional do Assistente Social e zelar pela ética, regulamentada pelo Código de Ética Profissional e pela Lei Federal 8.662/93. Assim, a fiscalização do CRESS permite a garantia de vários preceitos de ordem pública, quais sejam: aperfeiçoamento dos serviços, defesa dos interesses dos usuários e defesa da profissão do Assistente Social.

2. De acordo com o artigo 5º da Política Nacional de Fiscalização – PNF Regulamentada pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS,

Art. 5º - Compete aos CRESS fiscalizar o exercício da profissão do Assistente Social, em seu âmbito de jurisdição, assegurando a defesa do espaço profissional e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários do Serviço Social.

Parágrafo Primeiro – A ação fiscalizadora dos CRESS deve ser definida em conformidade com a Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS, articulando-se as dimensões: afirmativa de princípios e compromissos conquistados; político-pedagógica; normativo e disciplinadora.

3. Nesse sentido, é importante esclarecer que este Conselho, ao tomar ciência de casos que

Morte na UPA de Serra-Sede: Nota Pública do CRESS-17

Escrito por Rodrigo

Seg, 17 de Novembro de 2014 17:48 - Última atualização Seg, 17 de Novembro de 2014 18:44

envolvam Assistentes Sociais em possíveis irregularidades éticas, encaminha, por meio de suas comissões de trabalho, vários procedimentos no intuito de apurar os fatos com zelo, tendo como norte o direito à ampla defesa – ao contraditório – dos envolvidos. Assim, o CRESS, para além das suas prerrogativas em defender a profissão e fiscalizar o exercício profissional de assistentes sociais, atua de forma democrática, de modo que as ações executadas no âmbito do Conselho não se restringem as de caráter punitivo, em especial a partir de análises imediatas, sem a apuração rigorosa dos fatos.

4. O Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-17) lamenta a morte do adolescente que não obteve atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em Serra-Sede. Diante desse fato, e do possível envolvimento de uma assistente social no caso, o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-17) informa que vai apurar a participação da profissional no ocorrido e tomará as providências cabíveis. Informa também que acompanhará a sindicância que, segundo informações veiculada nos meios de comunicação, será instaurada.

5. Por fim cabe-nos comunicar, por meio desta nota, que o Conjunto CFESS/CRESS, historicamente, tem se inserido nas lutas pelo fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e na defesa de sua efetivação como um sistema de saúde que garanta a universalização, qualidade e equidade no atendimento a população.

Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região.